



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

100

Libera datas caucionadas no JARDIM LOS ANGELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 2755/95;

CONSIDERANDO, o teor da declaração da COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, informando que as instalações elétricas foram efetuadas, dentro dos padrões exigidos pela empresa concessionária;

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo, que noticia o cumprimento da obrigação de fazer que deu origem à caução objeto da Escritura Pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca sob o nº 13.734, Livro 02, Registro Geral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre os imóveis abaixo mencionados, dados e garantia à realização de rede de energia elétrica, no Jardim Los Angeles, aprovado através do Decreto nº 254, do ano de 1992.

- Datas 15 a 24 e 26, inclusive, da quadra nº 03, todas do loteamento, Jardim Los Angeles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

100

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo imóvel liberado junto ao C.R.I. desta Comarca podendo dele dispor livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

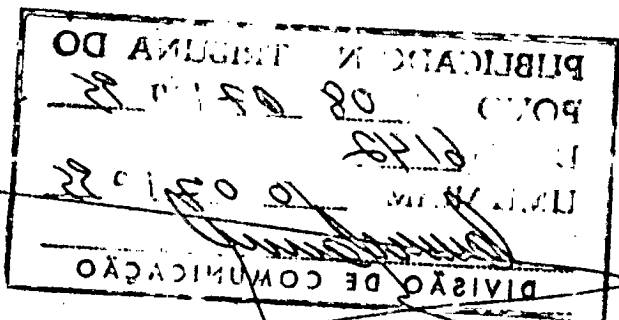
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 1995


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



gornal
Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE URBANISMO
Cadastro
Los Angeles



Art. 2º. Averba-se a baixa junto ao Departamento de Registro de Imóveis, do Estado do Paraná, ficando a respectiva matrícula a ser inscrita e averbada no respectivo livro de registro junto ao C.R.I. e a respectiva baixa a ser inscrita e averbada no respectivo livro de registro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGU MUNICIPAL, aos 04 de julho de 1995

[Signature]
ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
PAULO ROBERTO SEQUINEL REZANDES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08/07/95
DE Nº 6142
UMUARAMA, 10/07/95
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO